



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

Ofício FMF/DCO/014/2023.

**Ref.: EXCLUSÃO DA COMPETIÇÃO - CLUBE ATLETICO SERRANENSE -
CAMPEONATO MINEIRO 2023 - SUB 15/17 - 2ª DIVISÃO**

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições

Considerando que, de acordo com o art. 12 do Regulamento Específico da Competição (REC), *“somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na FMF (Sistema interno/E-súmula) e que tenham seus nomes publicados, no BID da CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.”*;

Considerando que, nos termos do parágrafo único do art. 12 do REC, *“ficam os clubes cientes de que, nos termos do RNRTAF/CBF, a CBF tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio de toda documentação ao sistema Gestão Web para a publicação do nome do atleta no BID”*;

Considerando que, de acordo com o art. 74, inciso I, do Regulamento Geral de Competições (RGC), *“um clube poderá ser excluído do Campeonato em que estiver disputando se não regularizar o número mínimo de 07 (sete) jogadores para a 1ª rodada, ou seja, se não houver ao menos 07 (sete) atletas como o nome publicado no BID até o dia útil imediatamente anterior ao do primeiro jogo de um campeonato”*;

Considerando que, de acordo com o §1º do art. 74 do RGC, *“a condição do inciso I é objetiva, ou seja, independe de análise do TJD, bem como da (não) realização da partida por qualquer que seja o motivo e será analisada no dia útil imediatamente posterior à sua realização”*;



Considerando que, segundo informações extraídas no Sistema Gestão WEB da CBF, a **equipe do Clube Atlético Serranense possuía apenas 05 (cinco) atletas inscritos no BID da CBF no dia útil anterior à realização da partida válida pela 1ª rodada da competição:**

Código	Apellido	Nome Completo	Clube	Publicação	Tipo
807852	MIQUEL	Miguel Rodrigues Silva	Serranense	05/05/2023 às 19:00:35	Vinculo Não Profissional
807887	ANDRE	Andre Costa Neto	Serranense	05/05/2023 às 18:59:23	Vinculo Não Profissional
808047	EDUARDO	Eduardo Henrique Prates dos Reis	Serranense	05/05/2023 às 18:59:14	Vinculo Não Profissional
807908	JUNIOR	Marcelo Alves Silva Junior	Serranense	05/05/2023 às 19:00:00	Vinculo Não Profissional
807773	JONATHA	Jonathan Silva Artunes	Serranense	05/05/2023 às 18:59:40	Vinculo Não Profissional

Considerando que o art. 86 do RGC define as hipóteses de desistência, abandono e exclusão de campeonatos não profissionais, bem como estabelecem as sanções administrativas e consequências desportivas;

Considerando os termos do art. 9º, VII, IX e X do RGC e a obrigação da DCO em adotar todas as providências administrativas e técnicas indispensáveis à realização de seus campeonatos;

RESOLVE

- A) **EXCLUIR** o Clube Atlético Serranense do Campeonato Mineiro 2023 – Sub 15/17 – 2ª Divisão;
- B) **INFORMAR** que a cada jogo a ser designado na tabela envolvendo o Clube Atlético Serranense será lançado na classificação a vitória do clube adversário, pelo placar de 3x0, bem como os três pontos respectivos. **Não**



Federação Mineira de Futebol

será necessário o comparecimento da equipe adversária, mas a pré-sumula deverá ser preenchida, nos termos do Regulamento. Os jogos contra o Clube Atlético Serranense apenas constarão na tabela por formalidade e execução deste item;

- C) **TORNAR SEM EFEITO** os placares das partidas válidas pela 1ª rodada da Competição entre as equipes do Nacional Atlético Clube x Clube Atlético Serranense, lançando-se na classificação a vitória do Nacional Atlético Clube pelo placar de 3x0, bem como os três pontos respectivos.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Leonardo de Carvalho Barbosa
Diretor de Competições